



Decreto Nº C0058/2015 de 31 de Julho de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 200,00 (Duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|---------------|
| 0250 | 0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA | 200,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| Total | | 200,00 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|---------------|
| 0214 | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total | | 200,00 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Julho de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL